



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 18/09/18  
Através da MURAC  
Secretaria Municipal da Administração

**LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa  
CGH FOCCHEZAN ENERGIA, e dá outras providências.*

**IVALDO DALLA COSTA**, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul,  
no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder *incentivo à empresa CGH FOCCHEZAN ENERGIA*, CNPJ nº 08.826.636/0001-07, estabelecida no Povoado Zanetti, interior deste Município, atuando na área de Geração de Energia Elétrica, através da prestação de serviços de 40 (quarenta) horas máquinas, nos termos desta Lei.

**Art. 2º.** O incentivo de que trata esta Lei está em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.457, de 22 de novembro de 2011, e alterações posteriores.

**Art. 3º.** Ficam fazendo parte integrante desta Lei Municipal o requerimento da empresa e os demais documentos exigidos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária a seguir:

09.01-SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

22.661.0200.1027- Apoio às Pequenas e Médias Empresas

3.3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (512)

3.3.3.90.39.99.14- Outros Serviços de Máquinas (2698)

**Fonte de Recursos- 0001- Livres**

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 18 (dezoito) dias do  
mês de setembro de 2018.

  
**IVALDO DALLA COSTA**  
**Prefeito Municipal.**

  
Registre-se e publique-se

**Leda Maria Ravanello**  
Secretária Municipal da Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 18/09/18  
Através de MURAC  
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 59/2018

Nova Bassano, 30 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente na oportunidade em que nos dirigimos a esse Legislativo Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 59/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa *CGH FOCHEZAN ENERGIA*, CNPJ nº 08.826.636/0001-07, estabelecida no Povoado Zanetti, interior deste Município, atuando na área de Geração de Energia Elétrica.

Através deste Projeto de Lei busca-se atender as necessidades da empresa, concedendo-lhe auxílio de até 40 (quarenta) horas máquina conforme preconiza a Lei Municipal nº 2.457/2011 e alterações posteriores.

Enfatizamos que os sistemas de incentivo são instrumentos fundamentais das políticas públicas de dinamização econômica e do desenvolvimento social. Atrair novas empresas ou conceder auxílio às que já estão instaladas é sinônimo de geração de novos empregos e renda.

Pelas razões expostas aguardamos aprovação do Projeto de Lei em pauta, quando de sua apreciação e votação e nos subscrevemos.

Atenciosamente,

**IVALDO DALLA COSTA**  
**Prefeito Municipal.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 18/09/18  
Através de MURAC  
Secretaria Municipal da Administração

De: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 30/08/2018

Assunto: **Solicitação de pareceres contábil-orçamentário e financeiro**

a) **Solicitamos parecer** sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de:

1) *Projeto de Lei nº 59 2018 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa CGH FOCCHESAN ENERGIA, através de até 40 horas de serviços de máquina para fins de uso de regularização de terreno na obra da CGH.*

2) Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

**Leda Maria Ravanello**  
**Secretária da Administração**



## PROJETO DE LEI Nº 59/2018

### PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente do Projeto de Lei nº 59/2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal conceder incentivo à empresa CGH FOCCHESAN ENERGIA, de até 40 horas de serviços de horas máquinas, nos termos da Lei nº 2.457/2011.

09.01.....SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURAS DESENVOLVIMENTO  
22.661.0200.1027.....Apoio as Pequenas e Médias Empresas  
3.3.3.90.39.00.00.....Outros Serviços de Terceiros - P. J. (512) .....R\$ 10.000,00  
3.3.3.90.39.99.14.....Outros Serviços de Máquinas (2698)  
Recurso: 0001 Livre

Data: 30/08/2018.

Município de Nova Bassano

João Olivo Pelle

Téc. Cont. CRC/RS 41.415

ASSINATURA DO CONTADOR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 18/09/18  
Através de MURAC  
Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF - Art. 16, II

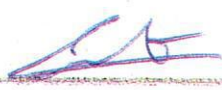
IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal do município de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro, que Autoriza o Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 59/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal conceder incentivo à empresa CGH FOCCHESAN ENERGIA, de até 40 horas de serviços de horas máquinas, conforme Lei de Incentivo nº 2.457/2011. DECLARO existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação (ões) Orçamentária (s)                               | Elemento(s) de despesa | Fonte (s) de recurso (s) |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|
| Segue em anexo Parecer Contábil – Projeto de Lei nº 59/2018. | 3.3.3.90.39.00.00      | Livres                   |
|                                                              | 3.3.3.90.39.99.14      | Livres                   |

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Nova Bassano, 30 de Agosto de 2018.

  
IVALDO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal  
ORDENADOR DE DESPESA

Nova Prata, 28 de Agosto de 2018.

Sr. Prefeito,

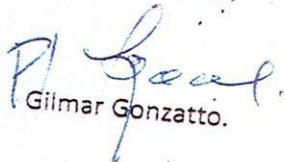
No momento em que o saudamos vimos por meio deste informar que as obras da CGH Focchezan Energia, no Povoado Zanetti, encontram-se em fase avançada.

Como é do conhecimento a referida CGH, além de já ter promovido a abertura de diversas vagas de trabalho e de investimentos consideráveis ao longo de sua construção, também aportará, quando em funcionamento, um importante aporte de recursos ao Município de Nova Bassano.

Neste sentido nos dirigimos a Vossa Senhoria no intuito de avaliar a possibilidade de disponibilizar quarenta horas de máquinas ( trator de esteira ) para fins de uso de regularização de terreno na obra da CGH.

Certos de contar com Vossa Consideração,

Atenciosamente,

  
Gilmar Gonzatto.

Recebido em  
09/09/18  
Vida





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.826.636/0001-07  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABE  
17/04/2007

NOME EMPRESARIAL  
FOCCHÉZAN ENERGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
FOCCHÉZAN ENERGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
35.11-5-01 - Geração de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
12-3-00 - Transmissão de energia elétrica

13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica  
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
OTR POVOADO ZANETTI

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO

CEP  
95.340-000

BAIRRO/DISTRITO  
POVOADO ZANETTI

MUNICÍPIO  
NOVA BASSANO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(54) 3444-1245

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOCHEZAN ENERGIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.826.636/0001-07

Certidão nº: 157657661/2018

Expedição: 03/09/2018, às 09:57:20.

Validade: 01/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FOCHEZAN ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.826.636/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Assinado em 18/09/18  
Assinado de [Assinatura]  
Secretaria Municipal de Administração

Certidão de Situação Fiscal nº 0012430180

Identificação do titular da certidão:

Nome: FOCHEZAN ENERGIA LTDA  
Endereço: LI POVOADO ZANETTI, S/N  
POVOADO ZANETTI, NOVA BASSANO - RS  
CNPJ: 08.826.636/0001-07

Certificamos que, aos 03 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/11/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021978663

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Publicado em 18/09/18  
Através de MURTA  
Secretaria Municipal de Administração



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08826636/0001-07  
**Razão Social:** FOCHEZAN ENERGIA LTDA  
**Nome Fantasia:** FOCHEZAN ENERGIA LTDA  
**Endereço:** QTR POVOADO ZANETTI SN. / POVOADO ZANETTI / NOVA BASSANO / RS / 95340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2018 a 25/09/2018

**Certificação Número:** 2018082705241427814991

Informação obtida em 03/09/2018, às 09:58:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Publicado em 18/09/18  
Através de MURAL  
Secretaria Municipal da Administração

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOCHEZAN ENERGIA LTDA  
CNPJ: 08.826.636/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:18 do dia 01/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2019.

Código de controle da certidão: 24E4.D385.269A.A70D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.